



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 21/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS aprova a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 02/2024 do Recurso Federal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 09 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento do Recurso Federal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE do município de Andirá/PR, sendo parcela única no valor total de R\$ 14.165,37 (quatorze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) por meio de transferência voluntária de Recurso Federal os quais serão repassados pela Prefeitura Municipal de Andirá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 09 de julho de 2024.

Rita de Cássia de Lima Souza
Presidente do CMAS